



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Telefax: (27) 556-1120

LEI Nº 1086/2001

MODIFICA O NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR) PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) E ALTERA O ART. 5º DA LEI Nº 999/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. FICA MODIFICADO O NOME DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CMDR), PARA CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS).

ART. 2º. O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 999/97 QUE MODIFICA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

“ART. 5º . INTEGRAM O CMDRS:”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL;

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS;

02 (DOIS) REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL RURAL;

04 (QUATRO) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES LIGADAS AO SETOR RURAL;

01 (UM) REPRESENTANTE DE CADA AGÊNCIA BANCÁRIA;

01 (UM) REPRESENTANTE DE CADA ENTIDADE VINCULADA À SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA;

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

04 (QUATRO) REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES.

§ 1º - (...)

§ 2º - CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE INDICARÁ UM REPRESENTANTE TITULAR.”

ART. 3º. FICA REVOGADA A LEI Nº 1.003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

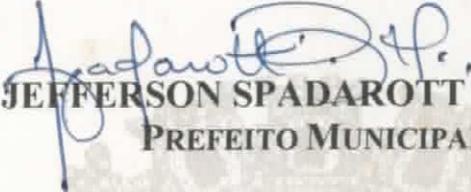
CNPJ 27.167.402/0001-31 - Telefãx: (27) 556-1120

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.086/2001

ART. 4º. ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO -ES, 23
DE JANEIRO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL

